

LEI MUNICIPAL Nº 1.129/ 2019.

EMENTA: DÁ O NOME DE GERCINO CÂNDIDO DE MENEZES AO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

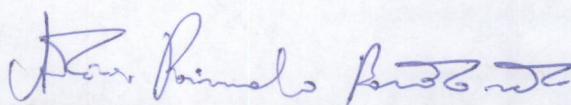
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais, e em conformidade com o que disciplina a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo dará o nome de **GERCINO CANDIDO DE MENEZES** ao Estádio Municipal de Futebol do município de Joaquim Nabuco, situado à Av. Manoel José da Costa Filho, s/n, centro, Joaquim Nabuco-PE.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco-PE, 20 de setembro de 2019.



Antônio Raimundo Barreto Neto.
PREFEITO